PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

RESOLUÇÃO SESA Nº 0163/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.350.171-4**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **17.350.171-4**.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **Hebrom Cesar Sanches Santos**, RG 8.205.208-9-Técnico Administrativo, **Salete Aparecida Correa Pereira**, RG 4.384.910-7-Técnico Administrativo e **Antonio Vilmar Lopes**, RG 1.254.423-5-Auxiliar Administrativo para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.350.171-4**, referente aos fatos relatados sobre ocorrências de irregularidades dentro da lavanderia do Hospital Regional do Litoral, em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, envolvendo servidor que teria "em tese" descumprido o Art. 279, incisos V, VI e XIV e o Art. 285, inciso XIV da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2° A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Hebrom Cesar Sanches Santos**.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/02/2021 12:09. Inserido ao protocolo **17.350.171-4** por: **Leda Simone Soares** em: 16/02/2021 11:47. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4e0ac0e5eab451e8aba43d6dc89a8d**.